



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao Proc. 0429-21 – PLE 164-21

Ficam excluídos os Arts. 4º a 8º do PLL 164/21.

Sala de Sessões, 30 de maio de 2022.

Justificativa

A presente Emenda tem por objetivo adequar a proposição aos apontamentos da Douta Procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça.

Vereador Aldacir Oliboni (Líder da Oposição)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 30/05/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0390459** e o código CRC **C2390502**.